



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	34
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	35
PREVIPALMAS.....	35
AGÊNCIA DE TURISMO.....	36
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	40
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	42

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 256 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023004189 e Parecer nº 143/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 2 (dois) anos:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ABIAS DA CONCEIÇÃO SILVA;  
AGASENO ALVES DE SOUZA;  
ALYS VINICIUS PEREIRA SANTANA;  
ANDERSON GLEISON DE SOUSA;  
ANTONIO CARLOS SOUSA SILVA;  
ANTONIO PEREIRA EVANGELISTA SOBRINHO;  
ANTONIO PEREIRA XAVIER;  
ANTONIO VANDERLEI DE AGUIAR;  
ARISOSTOTELES DOS SANTOS PATRICIO;  
CARLOS ADRIANO ALVES DOS SANTOS;  
CLEBESON RODRIGUES DE OLIVEIRA;  
CLEINIVON GONZAGA CAMPOS;  
DEMERVAL ALVES DA SILVA;  
DERISON JOSÉ RIBEIRO COSTA;  
DEUSIMAR MELO DA CRUZ;  
DEUSIMAR PEREIRA CAMPOS;  
DEUZIMAR MEDRADO DE ABREU;  
DIEGO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA;  
DONIZETE BATISTA DA SILVA;  
EDEMILSON DE MOURA SILVA;  
EDER MARTINS DE SOUSA;  
EDSON LUZ OLIVEIRA;  
ELIAN PEREIRA RIBEIRO;  
ELIOMAR NOLETO SOUSA;  
ELISEU NOGUEIRA SOUZA;

ELIVELTON PEREIRA BARROS;  
ENIVAN AGUIAR ALVES;  
FABIO SANTOS SILVA;  
FRANCISCO DA CHAGAS ALVES DE AMORIM;  
GABRIEL ALVES DA PENHA;  
GENÉSIO PEREIRA DE ALENCAR;  
GENIVALDO DIAS ALVES;  
HERNANDES DE ARAÚJO COSTA;  
HIGO FONSECA DE SOUSA;  
ISMAEL JESUS SOUZA RIBEIRO;  
JEOVANE LIDA QUIRINO;  
JOÃO LUIZ FERREIRA MOREIRA;  
JOÃO LUIZ FERREIRA MOREIRA;  
JOÉ RENATO SANTOS;  
JOSE ANTONIO DO CARMO SOARES;  
JOSE BERNARDINO FILHO;  
JOSE CESAR DA LUZ;  
JOSÉ COSTA ALVES;  
JOSE DONIZETE DA SILVA;  
JOSÉ EULALIO ALVES DA SILVA;  
JOSE FERNANDES DE SOUZA;  
JOSÉ RODRIGUES DA PAIXÃO;  
JOVELI PEREIRA DE MACEDO;  
LORIVAL ALVES DOS REIS;  
LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO;  
LUCIANO DIVINO JORGE ANASTACIO;  
MANOEL DE JESUS DA SILVA LIMA;  
MANOEL MESSIAS BARBOSA DA SILVA;  
MARCELO SILVA FELIX;  
MÁRCIO AMORIM DOS REIS;  
MARCIO COSTA CIRQUEIRA;  
MARCIO RODRIGUES BRANDÃO;  
MARCOS AGEN RIBEIRO DA SILVA;  
MAYKSON DE ANDRADE CORREA;  
MIQUEIAS BORGES DE PADUA;  
MISAEEL CONCEIÇÃO NASCIMENTO SILVA;  
OSMAR SALES DE SENA;  
OZEIAS CARDOSO ADONIAS;  
PABLO MARQUES NUNES;  
PAULO HIGOR SILVA MORAIS;  
PEDRO PEREIRA DA SILVA;  
RAFAEL BEZERRA SILVA;  
ROBERTO DOS SANTOS SILVA;  
ROGERIO XAVIER SILVA;  
RONALDO FERREIRA DA SILVA;  
RUBERSON GONZAGA CAMPOS;  
SEBASTIÃO LONGUINHO DA SILVA;  
SERGIO RAMOS MENDES;  
SOSTENIS FERREIRA;  
UBIRALDI PEREIRA BARROS;  
VALDILSON SILVA DOS SANTOS;  
VITOR RONE CÂNDIDO DE MORAIS;  
VLADIMIR OLIVEIRA DA SILVA;  
WANDERSON NOLÊTO DE SOUSA;  
WEDISON DIAS DA SILVA;  
WENNER RUDENBERG CASTRO DOS SANTOS;  
WERBET PAIVAR DA SILVA;  
WILIAN FERREIRA DE MIRANDA;  
WILLIAN BRITO COSTA;  
WILTON FERREIRA DE MENEZES;  
YAN EVANGELISTA DE MACEDO;  
ZEDEQUIAS RODRIGUES DA SILVA;

II - Fiscal de Transporte Coletivo-40h:

ALMIR RODRIGUES SILVA;  
BRUNNO TURÍBIO ROCHA;  
DYHONY SOUTO DO NASCIMENTO;  
FRANCINA PEREIRA DA SILVA;

GABRIEL CARDOSO CELANT;  
HIGGOR DOS SANTOS FERREIRA BRASILEIRO;  
JACIARA BARBOSA PEREIRA;  
JEFFERSON EDUARDO DA SILVA SOUSA;  
JOICE DE ARAUJO COSTA;  
LUÃ HENRIQUE FERREIRA DA ROCHA;  
LUIZ HENRIQUE LOPES ALENCAR;  
LUIZ RICARDO ALMEIDA DA SILVA;  
MARCOS VINÍCIO SANTOS CARNEIRO;  
MARCOS VINÍCIO SANTOS CARNEIRO;  
RAFAEL MATEUS DO AMARAL ALVES;  
RONIERSON ALVES SANTOS;  
RUBERVAL PEREIRA CORREIA;  
ULYSSES CORREA DE CASTRO PAIXÃO;  
WAGNER SANTANA ARAUJO;  
WILHAN DOS SANTOS SOUZA;

III - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

ADRIANE MARIA BARBOSA FERREIRA NOLETO;  
ESMAILDE CAITANO SANTOS SILVA;  
LANNY BEATRIZ DE AGUIAR ALMEIDA;  
LUCIANA ALVES FEITOSA DE OLIVEIRA;  
MARINES MENDES NUNES;  
RENATA FERREIRA DA SILVA;  
RODRIGO DE MACEDO RODRIGUES;  
SAMARA RIBEIRO GLORIA;

IV - Auxiliar de Garagem-40h, CICERO RAIMUNDO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 257 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022067390 e Parecer nº 069/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratadas, em caráter de excepcional interesse público, as adiante relacionadas para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação:

I - Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, no período de 17 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, MARIA RIBEIRO LUSTOSA;

II - Professor Nível II-40h, no período de 17 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023:

CIRLEIDE CUSTODIA DE OLIVEIRA;  
DELAINE DIAS RODRIGUES;  
JOSEMILIA VIEIRA AMORIM;  
MARIA CLEONICE DA SILVA AGUIAR;  
SUELI RODRIGUES COSTA;

III - Professor Nível II-40h, no período de 17 de fevereiro a 22 de dezembro de 2023, ELESSANDRA DUARTE DE AZEVEDO;

IV - Técnico Administrativo Educacional-40h, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023, FRANCISCA EDNA DE SOUSA MESQUITA DA PAZ;

V - Agente Administrativo Educacional-40h, no período de 17 de fevereiro a 31 de dezembro de 2023:

DAYANE PEREIRA RAMOS DA SILVA;  
ESTER DA MATA MARTINS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 258 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023000217 e Parecer nº 85/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercer o cargo de Assistente Administrativo-40h, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 2 (dois) anos:

IANDRA MILLENA DOMINGO.  
JOÃO GABRIEL RODRIGUES FERNANDES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 259 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2022072225 e Parecer nº 70/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas

**GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Superintendente da Imprensa Oficial

**ADSON JOSÉ HONORI DE MELO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no período de 2 (dois) anos:

I - Motorista de Transporte Coletivo-40h:

ADIONE LEANDRO LACERDA;  
DILMAR DIAS OLIVEIRA;  
IURY FELIPE DOS SANTOS LOURENÇO;  
JONAS MOTA DE OLIVEIRA;  
NEURIVAN PEREIRA DA SILVA;

II - Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

ANA CAROLINA DIAS ZAMPILIS;  
HALYSON ADRIANO FERREIRA SANTOS SOUZA;  
JOSILENE RODRIGUES DA SILVA;  
JULIANA RODRIGUES DE SOUSA;  
LUIZ EDUARDO SANTIAGO COELHO;  
WEVERTON PEREIRA DE ANDRADE;  
YARA BEATRIZ BOMES MARINHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 177, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes nos atos a seguir:

I - Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, onde se lê:

a) RUBENS MORAIS ALVES; leia-se: RUBENS DE MORAIS ALVES;

b) VANDERLEI DA SILVA MOTO; leia-se: VANDERLEI DA SILVA MOTA;

II - Ato nº 148-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, onde se lê: MICK SAITE MARTINS DE SOUSA; leia-se: MIKIC SAITE MARTINS DE SOUSA;

III - Ato nº 237-CT, de 16 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.164, de 16 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) LUZIENE BRASÃO DO NASCIMENTO; leia-se: LUZIENE BRANDÃO DO NASCIMENTO;

b) LÍVIA FOGAÇA RODRIGUES BITTENCOURT; leia-se: LÍVIA GOGAÇA RODRIGUES BITTENCOURT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 178, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 97, de 31 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.150, de 31 de janeiro de 2023, a parte referente à exoneração de JÉSSICA MUÑOZ OVIEDO, Assessor Jurídico - DAS-5, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 179, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado ISMAEL FREIRE CAVALCANTE do cargo de Assessor Técnico I - DAS-6, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, a partir de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 180, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 160-CT, de 6 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA; leia-se: ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA;

b) MARIA DO BONFIM VIEIRA; leia-se: MARIA DO BONFIM VIEIRA DIAS;

II - Ato nº 189-CT, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.156, de 7 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ALMIR BATISTA DE ARAUJO; leia-se: ALMIR BATISTA ARAUJO;

b) BRUNO DA SILVA ALVES DE SOUSA; leia-se: BRUNO DA SILVA ALVES SOUSA;

c) DORISMAR PEREIRA DE ARAJO SILVA; leia-se: DORISMAR PEREIRA DE ARAUJO SILVA;

III - Ato nº 193-CT, de 8 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.157, de 8 de fevereiro de 2023, onde se lê: JAILSON CARVALHO DOS SANTOS; leia-se: JAILSON CARVALHO SANTOS;

IV - Ato nº 194-CT, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.158, de 9 de fevereiro de 2023, onde se lê:

a) ANNE GRAZIELLE CARVALHO DA CRUZ; leia-se: ANNE GRAZIELE CARVALHO DA CRUZ;

b) KEILA MARIA FRUTEOSO DA SILVA; leia-se: KEILA MARIA FRUTUOSO DA SILVA;

c) MATHEUS CARVALHO DE SANTANA; leia-se: MATHEUS CARVALHO SANTANA;

d) MATHEUS RODRIGUES ARAUJO; leia-se: MATEUS RODRIGUES ARAÚJO;

e) WENDEL GAMA; leia-se: WENDEL GOMES;

f) WILLIAN HENRIQUE GONÇALVES SAMPAIO; leia-se: WILIAN HENRIQUE GONÇALVES SAMPAIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 181, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, conforme a seguir:

I - no Ato nº 111-CT, de 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.148, de 27 de janeiro de 2023, as partes referentes aos adiante relacionados:

a) Motorista de Transporte Coletivo-40h:

VALTEVIDE FEITOSA DA SILVA;  
ALEXANDRO ALVES DA SILVA;  
ANTONIO BARRETO DE CARVALHO NETO;  
JOSE MENDES DE SOUSA ROSA JUNIOR;  
GLAYSON SILVA SANTANA;

b) Assistente Administrativo de Transporte Coletivo-40h:

ELIANE SILVA MANGUEIRA ESTEVAM;  
FERNANDA BORGES OLIVEIRA;  
JOÃO BATISTA CARMO FERNANDES;  
KETELLY CARVALHO QUEIROS;  
LUIZA DO CARMO SALES;  
MARCIONILIA TURIBIO GOMES;  
MARIA LUZIA PEREIRA DE LIRA DOS SANTOS;

II - no Ato nº 148-CT, de 2 de fevereiro de 2023, publicado

no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 2 de fevereiro de 2023, as partes que especifica, para o cargo de Assistente Administrativo-40h:

LUDIMILA MONTEIRO DA SILVA;  
PEDRO THIAGO SANTOS DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta a Gratificação de Atividade Técnica (GAT) para servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico-jurídico e define a respectiva lotação nos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO E O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Palmas, a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e a Lei nº 2.803 de 19 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1450, de 31 de agosto de 2017 que delega atribuições ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.803, de 19 de dezembro de 2022 que cria a Gratificação de Atividade Técnica para servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico Jurídico;

R E S O L V E M:

Art. 1º A Gratificação de Atividade Técnica (GAT) decorre da Lei Municipal nº 2.803, de 19 de dezembro de 2022, sendo devida aos servidores ocupantes do cargo de Analista Técnico Jurídico em efetivo exercício, observadas as disposições estabelecidas nesta Portaria Conjunta.

Art. 2º O Analista Técnico Jurídico responsável por mais de um órgão ou entidade terá a concessão da Gratificação de Atividade Técnica realizada pelo setor de recursos humanos do órgão de sua lotação, e somente após o recebimento do Relatório de Atividade Técnica - RAT de todas as unidades pelas quais o servidor esteja responsável.

Art. 3º As manifestações jurídicas a serem realizadas pelos Analistas Técnico-jurídicos serão aquelas consideradas como dispensadas da análise pela Procuradoria Geral do Município, conforme regulamento próprio, quando houver a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pela Procuradoria Geral do Município ou quando houver a existência de manifestação jurídica referencial.

§ 1º No caso de formalização dos instrumentos previamente padronizados ou no caso de existência de manifestação jurídica referencial não está afastada a obrigatoriedade da análise de legalidade do processo na sua integralidade pelo Analista Técnico Jurídico.

§ 2º Havendo dúvida jurídica acerca do atendimento dos pressupostos legais, deverá o respectivo processo ser encaminhado à Procuradoria-Geral do Município com a indicação expressa e específica das questões jurídicas a serem apreciadas.

Art. 4º Os Analistas Técnicos Jurídicos deverão atestar a conformidade da minuta-padrão disponibilizada pela Procuradoria do Município quanto à sua aplicabilidade ao processo administrativo.

Art. 5º Nos processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, caberá ao Analista Técnico Jurídico o atesto de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

Art. 6º Os procedimentos jurídico-administrativos considerados como não dispensados da análise da Procuradoria do Município serão previamente examinados pelo Analista Técnico Jurídico e encaminhados à Procuradoria do Município, acompanhados de análise jurídica prévia elaborada.

Art. 7º As consultas devem ser acompanhadas dos pronunciamentos técnicos e jurídicos do órgão ou da entidade e dos documentos necessários à respectiva compreensão, cabendo ao Analista Técnico Jurídico manifestar-se sobre o questionamento antes do seu envio à Procuradoria do Município.

Art. 8º Os prazos para análise e manifestação não poderão ser superiores a 3 (três) dias úteis, quando se tratar dos casos previstos nos arts. 4º e 5º e 5 (cinco) dias úteis quando se tratar do previsto nos arts. 6º e 7º.

Art. 9º O Relatório de Atividade Técnica deverá discriminar todas as atividades realizadas de forma clara, não sendo aceitáveis a inserção de descrição da atividade de forma genérica, de forma que o Analista deve informar o assunto, número do ato, despacho, ofício, termo, relatório ou manifestação jurídica elaborada bem como data de sua realização.

Art. 10º A reprovação pelo dirigente máximo do órgão poderá se embasar em critérios de desempenho insatisfatório, descumprimento das atividades nos prazos estabelecidos pela chefia imediata ou mediata ou inconsistências nas informações apresentadas.

Art. 11º A lotação e as designações dos Analistas Técnicos Jurídicos serão realizadas através do Anexo Único desta Portaria Conjunta sendo possível sua modificação conforme critérios de conveniência da Administração Pública, através de ato da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

Art. 12º Revoga-se a Orientação Interna nº 01, de 07 de junho de 2017.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao Anexo Único, a partir de 1º de março de 2023.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Mauro Jose Ribas  
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 001,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANALISTA TECNICO JURIDICO	MATRICULA	LOTAÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Adriano Elias Porto	269841	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
Afonso Celso Leal de Mello Junior	259151	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Antonio Chryssippe de Aguiar	164151	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
Auristela Ferreira Campelo Silveira	258141	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Comitê de Governança
Carlos Helvécio Leite de Oliveira	270471	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
Christiane Pinheiro Borges	157641	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais Secretaria Municipal de Comunicação
Cláudia Soares Bonfim	164122	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano	Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Edmilson Domingos de Sousa Junior	258821	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários	Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários Fundação Municipal de Meio Ambiente
Fabiola Barros Akitaya	267971	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia	Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia
Isaura Yoko Iwatani Taniguchi	261561	Secretaria Municipal de Finanças	Secretaria Municipal de Finanças
James Pereira Bonfim	272621	Fundação Municipal da Juventude de Palmas	Fundação Municipal da Juventude de Palmas Fundação Municipal do Esporte Lazer
Ocácia Rachel de Souza Leão Araújo Primo	290621	Secretaria Municipal de Finanças	Superintendência de Compras e Licitações
Patrícia Mendes Marques	256261	Secretaria Municipal da Educação	Secretaria Municipal da Educação
Patrícia Pereira Barreto	153881	Secretaria Municipal de Habitação	Secretaria Municipal de Habitação
Sandra Ribeiro Cerqueira Andrade	164341	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social
Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas	155961	Fundação Cultural de Palmas	Fundação Cultural de Palmas Agência Municipal de Turismo
Wallace Pimentel	156321	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas	Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas

#### PORTARIA Nº 74, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 59, de 01 de fevereiro de 2023, que designou os membros da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público para provimento de cargos e cadastro reserva do Quadro Geral, da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde do Município de Palmas, conforme específica.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, inciso III e IV, da Lei Municipal Nº 2.299, de 30 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 59, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 59, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.152, de 02 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Onde se lê:

III - Pelo Quadro Geral do Município:

- a) Jolelia Soares Neves Santiago, Titular;  
b) Ana Marcia Ribeiro Soares, Suplente;  
c) Bruno Arruda Martins, Procurador;

IV - Pela Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diego Botelho Azevedo, Titular;  
b) Belmiran José de Sousa, Suplente;  
c) Renato Baqueiro Rios, Procurador;

V - Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Paula Guimaraes Nunes, Titular;  
b) Alba Marques de Sousa Jardim, Suplente;  
c) Grazielle de Souza Silva El Zayek, Procurador;

Leia-se:

III – Pelo Quadro Geral do Município:

- a) Jolelia Soares Neves Santiago, Titular;  
b) Ana Lúcia Sales Gomes, Suplente;  
c) Renato Arruda Martins, Procurador;

IV – Pela Secretaria Municipal de Educação:

- a) Diego Botelho Azevedo, Titular;  
b) Belmiran José de Sousa, Suplente;  
c) Daniel Souza Aguiar, Procurador;

V - Pela Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Auriman Cavalcante Rodrigues, Titular;  
b) Jaciela Margarida Leopoldino, Suplente;  
c) Grazielle de Souza Silva El Zayek, Procurador;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2023.

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 93/ SAGF/GAB/SEPLAD,  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria de Finanças, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 441 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.967, de 27 de abril de 2022 - suplemento; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 08/ SAGF/GAB/SEPLAD, DE 05 DE JANEIRO DE 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.134 em 9 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor abaixo relacionado com o encargo de fiscal titular, referente ao Contrato nº 016/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme segue:

Dados dos Servidores designados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - NOMES ÓRGÃOS E ENTIDADES MUNICIPAIS	SERVIDOR FISCAL/MATRÍCULA
1600 - Fundação Municipal de Esporte e Lazer	Daniele Jamile Mira Picanço Dias- 413023793

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER  
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano  
ATO Nº 441- NM.

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 004/2023, cujo objeto é o registro preços para Aquisição de Medicamentos (INSULINAS) instruído no processo nº 2022051359, sendo adjudicados/homologados os itens: 5, 6 e 19 à empresa: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº: 34.558.660/0001-04, no valor de R\$ 102.146,50 (cento e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) os itens: 009, 10 e 11 à empresa: MAFRA HOSPITALAR S/A – CNPJ nº: 12.420.164/0001-57, no valor total de R\$ 298.766,00 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais) os itens: 02, 03, 07, 08, 13, 15, 16, 17 e 18 à empresa: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME, -CNPJ-25.106.470/0001-65, no valor total de R\$ 408.547,00 (quatrocentos e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais)

Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2023.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

#### AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 008/2022

Processo Nº 2022035504, de interesse da Secretaria Municipal de Turismo, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, Palmas – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico Nº 006/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 879/883 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: Empresas HABILITADAS: IRKA CONSTRUÇÕES LTDA e MARTIN CONTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL, por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. Empresas INABILITADAS: CHS por apresentar atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo inferior ao mínima exigido para o serviço de “EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO 20MPA”, item 5..1.5 “c” do edital e MACHADO CONSTRUÇÕES, não apresentou atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo exigido para os serviços: “EXECUÇÃO DE PASSEIO OU PISO DE CONCRETO 20MPA, EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO EM CONCRETO e EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO”, item 5..1.5 “c” do edital, dos 5(cinco) atestados apresentados, 04(quatro) deles são apenas a favor do profissional, visto que se referem as empresas diferentes. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope de proposta financeira da empresa habilitada para o dia 06/02/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede, caso não haja interposição de recursos. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail> [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 16 de fevereiro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### PORTARIA GAB/SEMED Nº 0594, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Credencia instituição educacional, integrando-a ao Sistema Municipal de Ensino de Palmas.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 455, de 11 de julho de 2019,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Parecer CME-PALMAS-TO Nº 097/2022, de 19 de dezembro de 2022;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica inscrita, no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o Colégio Olimpo Palmas Babies & Kids, CNPJ Nº 25.116.923/0002-15, na Quadra 108 Sul, Alameda 09, Lote 26, Plano Diretor Sul – Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 19 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

HOMOLOGO  
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária Executiva Municipal da Educação  
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino, através da Comissão de Chamada Pública, conforme PORTARIA Nº 002 DE 13 DE JANEIRO DE 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023005101, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projeto de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 10 de março de 2023, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min no CMEI Ana Luísa Rodrigues Valdevino localizada na Rua Olga Cavalcante com Rua Bernadino Lima Luz APM 04, Setor Bertaville, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de março de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ANA\\_LUISA\\_VALDEVINO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ANA_LUISA_VALDEVINO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone: (63)99233-4300/(63)99273-7101 e no e-mail: [financeiro.cmeianaluiza@gmail.com](mailto:financeiro.cmeianaluiza@gmail.com).

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Kássia Santos Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº

001/2023, Processo nº 2022000011, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 16 de março de 2023, no horário de 08h00min às 17h00min na ACCEI Ana Luíza de Araújo Napunuceno, situada na Rua 04, APM 07, Taquaruçu, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 17 de março de 2023, às 14h00min, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-ANA\\_LUIZA\\_NAPUNUCENO.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-ANA_LUIZA_NAPUNUCENO.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3554-1175 ou e-mail: [meianaluiza@gmail.com](mailto:meianaluiza@gmail.com).

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Samara Dias Barbosa  
Presidente da Comissão de chamada publica

### CMEI CARROSSEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002, de 13 de janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2023000913, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009, Resolução do FNDE nº. 06/2020 O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste até o dia 10 de março de 2023, no horário de 07h30min às 17h30min no Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, situado à Quadra 405 suis, QI. 18, APM 2ª/2B, Alameda 09, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 13 de março de 2023, às 14h00min ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-CARROSSEL.PDF](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-CARROSSEL.PDF) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3214-4213/98424-1011/98424-1012 ou por e-mail: [financeirocarrossel@gmail.com](mailto:financeirocarrossel@gmail.com)

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Solange Lopes Lino Silveira  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

### CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2023, Processo nº2023004300 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	13/02/2023
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves Rocha	413046553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II,

que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023004300 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heletyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	13/02/2023
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves Rocha	413046553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2023, Processo nº 2023004300 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heleityce Rahab Marreiros da Silva	413044336	13/02/2023
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves Rocha	413046553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº005, Processo nº 2023004300 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Heleityce Rahab Marreiros da Silva	413044336	13/02/2023
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves Rocha	413046553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 89 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2023, Processo nº 2023004300 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros alimentícios para merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Helelyce Rahab Marreiros da Silva	413044336	13/02/2023
SUPLENTE	Vera Lúcia Alves Rocha	413046553	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023

Cleide da Cruz Milhomem  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### CMEI FONTES DO SABER

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO: 22022066233  
ESPÉCIE: CONTRATO.  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER  
CONTRATADA: SALINA COP LTDA – EPP.  
OBJETO: REFORMA DE COBERTURA E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO E SPDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 318.773,63 (Trezentos e dezoito mil setecentos

e setenta e três reais e sessenta três centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 22022066233.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 13 DE AGOSTO 2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Srª. Iranildes Tavares Ciliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326908 SSP/TO. Empresa: SALINA CORP EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ nº284129100001-09, por meio de seu representante legal o Srº ELIUDO REIS COSTA SOUZA, inscrito no CPF Nº 014.809.657-46 e portador do RG 698.157 SSO/TO

#### CMEI MIUDINHOS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Miudinhos, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R\$ 156.908,35 (cento e cinquenta e seis mil e novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022049176, tendo como objeto a instalação do Sistema de captação de energia solar.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Iolanda Araújo Moura Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### CMEI SONHO DE CRIANÇA

##### AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

A ACCEI do Centro Municipal de Educação CMEI Sonho de Criança por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar as 14:00 h, do dia 08 de março de 2023, na sala dos Professores no CMEI Sonho de Criança, localizado no endereço Rua MS 22, APM 128, Morada do Sol I Palmas-TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a instalação de Sistema de Capitação de Energia Solar para esta Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho de Criança Processo nº 202269795. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Sonho de Criança, no horário de 07h30min as 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA\\_SOLAR-SONHO\\_DE\\_CRIANÇA.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-ENERGIA_SOLAR-SONHO_DE_CRIANÇA.pdf) Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3571-6071.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Maria da Conceição Costa Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. ANNE FRANK

##### PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023005619 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	VICENÇA ALVES BRANDÃO	991541	13/02/2023
SUPLENTE	SARA MARTINS MANDUCA	253151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE Anne Frank

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023005619 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	13/02/2023
SUPLENTE	VICENÇA ALVES BRANDÃO	991541	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE Anne Frank

#### PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 89 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.170, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023005619 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	MARIA VILMA NUNES LOUZADA	303971	13/02/2023
SUPLENTE	SARA MARTINS MANDUCA	253151	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE Anne Frank

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023005619  
NÚMERO DO CONTRATO: 001/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK  
CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 46.955,60 (quarenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 155520000000365; 155520000000366; 155520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por sua representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3.482.115 (2ª via) SSP/GO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14.726.534 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023005619

NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 27.306,00 (vinte e sete mil trezentos e seis reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 155520000000365; 155520000000366; 155520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por sua representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3482115 (2ª via) SSP/GO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023005619

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 59.848,05 (cinquenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 155520000000365; 155520000000366; 155520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;

15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Anne Frank, CNPJ nº 01.934.605/0001-12, por sua representante legal a Senhora Kássia Carla Fernandes Alves, inscrita no CPF nº 789.585.041-53, e portadora do RG nº 3.482.115 (2ª via) SSP/GO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SEJSP/TO.

**E. M. ANTÔNIO CARLOS JOBIM****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022.**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Antônio Carlos Jobim, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa ROSENO ENERGIA LTDA com o valor total de R\$ 242.304,80 (duzentos e quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2022061552, tendo como objeto a Instalação de Sistema de Capacitação de Energia Solar.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Elioenay Soares Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ****AVISO DE LICITAÇÃO-TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14horas do dia 08 de Março de 2023, na sala do Financeiro da ETI ARSE 132, localizada no endereço 1.306 Sul APM 37/38/39/40, Al. 01 S/N Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 001/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando aquisição de Recarga de Gás de Cozinha e para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral da Arse132, Processo n.º 2023003713. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI DA ARSE 132, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 17h00min, em dias úteis, ou no endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS\\_DE\\_COZINHA-ARSE\\_132.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-TP-GAS_DE_COZINHA-ARSE_132.pdf). Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (063) 99218-5137/98148-0027 ou pelo e-mail [eti.almirante.fin@gmail.com](mailto:eti.almirante.fin@gmail.com).

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**E. M. DANIEL BATISTA****PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2023, Processo nº 2023003873 firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é Aquisição de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	25/01/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2023, Processo nº 2023003819 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	25/01/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2023, Processo nº 2023006116 firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	06/02/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº008/2023, Processo nº 2023006116 firmado com a empresa TODO DIA MINE MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	06/02/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 461 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666,

de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº009/2023, Processo nº 2023006116 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.851/0001-70, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rutléia Ribeiro de Souza Tavares	378011	06/02/2023
SUPLENTE	Keila Maria de Assis	255911	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Luciano Coelho de Oliveira  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**E. M. DEGRAUS DO SABER****PORTARIA Nº004, DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 001/2023, Processo nº 2023001998 firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR – ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	24/01/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº005, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 002/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº006, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 003/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**PORTARIA Nº007, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 004/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 21.933497/0001-70, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente

prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº008, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 005/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº009, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 006/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº010, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 007/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº011, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 008/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa VILAS BOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaias Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Marilene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº012, DE 17 FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato 009/2023, Processo nº 2023005671 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isaiás Lino de carvalho	313011	10/02/2023
SUPLENTE	Mariene pereira da Silva	413017254	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO Nº: 2023001998  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER  
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- LTDA-ME.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS  
VALOR TOTAL: R\$: 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº2023001998.  
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30,33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020.0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023  
DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2023  
SIGNATÁRIOS ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DEGRAUS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR- LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº 787.681.441-92 e portadora do RG nº 1098564 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2023

PROCESSO Nº: 2023005671  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber  
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.  
VALOR TOTAL: R\$: 974,90 (Novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais

aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 882.490.691-53 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de sua representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'Ana De Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 147.265.34 SSP/SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 3.260,00 (Três mil duzentos e sessenta reais.).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF sob nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 2.008,00 (Dois mil e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELE, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor

Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 8.828,80 (Oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa Santos, inscrita no CPF nº 605.156.001-72 e portadora do RG nº 090.326 SEJSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 2.380,00 (Dois mil trezentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Eliete Batista Diógenes, inscrita no CPF nº 811.985.311-34 e portadora do RG nº 271.321 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº007/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 007/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber

CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 8.924,20 (Oito mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF sob nº 900.196.011-15 e portadora do RG nº 423.083 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº008/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 008/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber  
CONTRATADA: VILAS BOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 280,00 (Duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa VILAS BOAS-COM. ATAC. DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 42.188.247/0001-23, por meio de sua representante legal a Senhora a Célia Vargas Vilas Boas, inscrita no CPF nº: 269.462.381-68 e portadora do RG nº 1603.732 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº009/2023

PROCESSO Nº: 2023005671

NÚMERO DO CONTRATO: 009/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$: 6.419,00(Seis mil quatrocentos e dezenove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360;

15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Degraus do Saber, CNPJ nº 03.103178/0001-56, por sua representante legal a Senhora a Sr.ª Welma Maria Milhomem Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 37.010.127./0001-00 e portadora do RG nº 295.459 SSP/TO. Empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88 por seu representante legal o Senhor, Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

#### E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO

##### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, através da Comissão de Chamada Pública, conforme Portaria nº 002 de 11 janeiro de 2023, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2023, Processo nº 2022075670, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 06/2020. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 09 de março de 2023, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis, na sede da ACE da ETI Eurídice Ferreira de Mello, localizada no endereço APM 05 Rua 22 Jardim Aurenly III, Palmas/TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 10 de março as 09 horas, ou pelo endereço eletrônico: [http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS\\_ALIMENTICIOS-EURIDICE.pdf](http://www.palmas.to.gov.br/media/orgao/documentos/EDITAL-CP-GENEROS_ALIMENTICIOS-EURIDICE.pdf) Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [etisulfinanceiro@hotmail.com.br](mailto:etisulfinanceiro@hotmail.com.br) ou pelo telefone (63) 3225-3828.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Maria Luiza Gomes da Silva  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

#### E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que no Extrato de Contrato nº 001/2023, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 19.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 2022046315

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:

PROCESSO Nº 2023004649

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 004/2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

##### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que No Extrato de Contrato nº 003 /2023, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 19.

Onde se lê:

PROCESSO Nº 2022037974

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2022058046  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que No Extrato de Contrato nº 005 /2023, do Pregão Eletrônico nº 003/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 2022037974  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2022058046  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 003/2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que No Extrato de Contrato nº 007 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:  
PROCESSO: 2021085134  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO: 2022021249  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 001/2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que No Extrato de Contrato nº 008 /2023, do Pregão Eletrônico nº 001/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:  
PROCESSO: 2021085134  
CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO: 2022021249  
CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA –ME  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 001/2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que No Extrato de Contrato nº 010 /2023, do Pregão Eletrônico nº 004/2022, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.159, de 10 de fevereiro de 2023, pág. 20.

Onde se lê:  
PROCESSO Nº 2022021249  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Leia-se:  
PROCESSO Nº 2023006449  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO nº 004/2022

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Jeovan Gomes de Moura  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### E. M. MARCOS FREIRE

##### PORTARIA Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2023, Processo nº 2023007003 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	07/02/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem

necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023006180 firmado com WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	06/02/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e

do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023006180 firmado com PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	06/02/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório

juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023006180 firmado com SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	07/02/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabeleça a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 005/2023, Processo nº 2023006180 firmado com EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ nº 30.816.903/0001-06 cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	06/02/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraíba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 008, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2023, Processo nº 2023006180 firmado com CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrito no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	06/02/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraiba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 009, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2023, Processo nº 2023005061 firmado com a empresa HN & COSTA

CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é Aquisição de Prestação de serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Antônio Ricardo Oliveira de Moraes	995131	31/01/2023
SUPLENTE	Marilon Lourenço Caraba	413019825	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 17 de fevereiro de 2023.

Antônio Pinheiro Alves do Carmo  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023

PROCESSO Nº: 2023007003  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI - ME  
OBJETO: Aquisição de Gás de Cozinha  
VALOR TOTAL: R\$ 16.660,00 (Dezesseis mil seiscentos e sessenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023007003.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779.826 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO Nº: 2023006180  
NÚMERO DO CONTRATO: 002/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO

INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 68.256,65 (Sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: WM Comercial Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador do RG nº 93.080 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023006180  
NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 8.148,50 (Oito mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: Paulista Industria e Comercio de Alimentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.462-52 e portador RG nº 818.479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023006180  
NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE  
CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.330,50 (Dois mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações,

Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: Super Marin Comercio de Alimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº 017.621.651-04 e portador do RG nº 878.182 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº: 2023006180

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: EVER E-COMMERCE, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 1.736,00 (Hum mil setecentos e trinta e seis reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: Ever E-Commerce, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.816.903/0001-06, por meio do seu representante legal o Senhor Islan Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 042.081.671-22 e portador do RG nº 994.637 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

PROCESSO Nº: 2023006180

NÚMERO DO CONTRATO: 006/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Marcos Freire, CNPJ nº 01.424.347/0001-24, por seu representante legal o Senhor Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa: Casa de Carne Central Eireli, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO Nº: 2023005061

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE

CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023005061

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal a Sr. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº 008.329.301-99 e portador do RG nº 792.261 SSP/TO. Empresa HN & Costa Contabilidade Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Clóves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº 644.459.761-72 e portador do RG nº 90.391 SSP/TO.

#### E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº: 2023005905

NÚMERO DO CONTRATO: 003/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$36.842,60 (Trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30  
Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717,152/0001-06, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509,245 SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO Nº: 2023005905

NÚMERO DO CONTRATO: 004/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO

**SIQUEIRA CAMPOS**

CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000366; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717,152/0001-06, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509,245 SSP/TO. Empresa: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Sérgio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023**

PROCESSO Nº: 2023005905

NÚMERO DO CONTRATO: 005/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$75.449,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos, CNPJ nº 03.717,152/0001-06, por seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509,245 SSP/TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53, e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023**

PROCESSO Nº 2023003588

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME

OBJETO: Aquisição de gás GLP 45 LT

VALOR TOTAL: R\$ 8.160,00 (Oito mil cento e sessenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023003588.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO

SIQUEIRA CAMPOS, por meio de seu representante legal o Sr. Alex Alves da Silva, inscrito no CPF nº 001.415.471-46 e portador do RG nº 1.509,245 SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, CNPJ nº: 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº 018.189.031-30 e portadora do RG nº 779826 SSP/TO.

**E. M. OLGA BENÁRIO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº002/2022 DO CONTRATO Nº 036/2022.**

PROCESSO Nº: 2022060398

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos

ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) dias.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2023

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018031779.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Srª. Cândida Cecilia Massugossa Arruda, inscrita no CPF nº 614.898.321-49 e portadora do RG nº 722.762 SSP/MS. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITORIO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de seu representante legal o Sr. Magnun Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador do CNH nº 04107703976 DETRAN/TO.

**E. M. PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2023**

PROCESSO Nº: 2023003898

ESPÉCIE: CONTRATO 001/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA

OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo 2023003898.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020,0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.801-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Edizione Avila de Oliveira, portador do RG. nº 7387 - SSP/TO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2023**

PROCESSO Nº: 2023004878

NÉMERO DO CONTRATO 003/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 9.778,90 (nove mil setecentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023004878.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.801-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº: 054.656.461-52 e portador do RG nº 818479 SSP/TO,

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2023

PROCESSO Nº: 2023004878

NUMERO DO CONTRATO 05/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 003/2022

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR

VALOR TOTAL: R\$ 18.445,90 (dezoito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30 e processo nº 2023004878.

Fonte: 15520000000360; 15520000000361; 15520000000365; 15520000000366; 15520000000367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.801-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº: 269.690.924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2023

PROCESSO Nº: 2023006911

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO

CONTRATADA: M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINA GLP 45 KG  
VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023006911.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010 e 0202.002000361 003030361 e 003090040 001000020.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DA ASSINATURA: 15 DE FEVEREIRO DE 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PASTOR PAULO LEIVAS MACALÃO, por sua representante legal a Srª. Francisca da Silva Cirqueira Duarte, inscrita no CPF Nº: 770.494.801-04 e portadora do RG Nº 80.821 SSP/TO. Empresa M & M COMERCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.141.324/0005-07, por meio de seu representante legal o Sr. João Elmp Alves Leão, inscrito no CPF nº 265.340.961-53 e portador do RG. nº 7387 - SSP/TO.

#### E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE

#### PORTARIA Nº 003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2023, Processo nº 2023005113 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	08/02/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência

de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiola Almeida  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 004, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 02/2023, Processo nº 2023005113 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrito no CNPJ n.º 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	08/02/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiola Almeida  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 005, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023005113 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	08/02/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiola Almeida  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 03/2023, Processo nº 2023005113 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	08/02/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de

sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiola Almeida  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

#### PORTARIA Nº 007, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 04/2023, Processo nº 2023005113 firmado com a empresa EVER E-COMMERCE, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, inscrito no CNPJ n.º 30.816.903/0001-06, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Nazaré Pereira Lima	413017782	08/02/2023
SUPLENTE	Thais Kennia de Souza Martins Lima	413019930	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de fevereiro de 2023.

Fabiola Almeida  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 105, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022. (\*)

CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO OLIMPO PALMAS BABIES & KIDS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, art. 11, tendo em vista o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 097/2022 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no COLÉGIO OLIMPO PALMAS BABIES & KIDS, CNPJ 25.116.923/0002-15, localizado na Quadra 108 Sul, Alameda 09, Lote 26, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, o funcionamento do curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 097/2022, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri  
Vice-Presidente da Câmara de Ed. Básica  
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO  
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária Executiva Municipal da Educação  
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

(\*) **REPUBLICADA** por ter saído no DOMP nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, pág. 22, com incorreção no original.

### PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 097/2022 (\*)

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no COLÉGIO OLIMPO PALMAS BABIES & KIDS.

PROCESSO Nº 02.060.2022

APROVADO EM: 19/12/2022

#### VOTO DA RELATORA:

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pela conselheira que acompanhou a verificação in loco, o COLÉGIO OLIMPO PALMAS BABIES & KIDS apresenta condições de funcionamento.

Vota a relatora pelo credenciamento e autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

a. Alvará do Corpo de Bombeiros, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

b. Apresentação dos diários de classe após o início do ano de 2023, no prazo de 90 (noventa) dias;

c. Dossiê dos servidores a serem contratados, no prazo de 60 (sessenta) dias;

d. Ficha de acompanhamento individual dos alunos relacionado ao 1º bimestre de 2023, no prazo de 100 (cem) dias.

Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirado o prazo sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas no período estipulado, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo. Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

#### DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da relatora.

#### DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 19 de dezembro de 2022.

Eleuza de Paula Rodrigues Neri – Relatora  
Vice-Presidente da Câmara de Educação Básica  
Decreto nº 2.061 de 08/06/2021

HOMOLOGO  
EM 30/12/2022.

Fernanda Rodrigues da Silva  
Secretária Executiva Municipal da Educação  
ATO Nº 1226 – DSG. de 24/11/2022

Presentes na plenária: Alex Alves Borges, Cândida Cecília Massugossa Arruda, Cáritas Gomes de Oliveira Almeida, Cleudemar Abreu Lopes, Daniele Jamille Mira Picanço Dias, Eleuza de Paula Rodrigues Neri, Heleno Elias da Silva, Lígia Alves Borges, Rosa Maria Costa, Wesleyana Silva Rocha e Diana Simonato Beccari – Secretária Executiva do CME.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.155, de 6 de fevereiro de 2023, pág. 27, com incorreção no original.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 160/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar as servidoras públicas municipais adiante relacionadas nas unidades de lotação especificadas:

SERVIDOR (A)	CARGO	LOTAÇÃO	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
ANA LUISA MARQUES	Analista em Saúde	Unidade de Saúde da Família	1192	13/02/2023
TRABALLI	- Médico	ARSE 82 - 650.5.4.61		
CHRISTIANNE DE QUEIROZ	Analista em Saúde	Diretoria de Média e Alta	1255	13/02/2023
CAVALCANTE	- Médico	Complexidade - 7087.7		
THAIS MORAIS OLIVEIRA	Analista em Saúde	Gerência de Vigilância	1201	14/02/2023
	- Médico	Sanitária - 7087.6.6		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

### PORTARIA Nº 161/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 472 - DSG, de 31 de março de 2021, o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 538/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPPF, de 16 de julho de 2021, que delega à servidora Judite de Souza Ribeiro, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo, matrícula funcional nº 413044008, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, as servidoras públicas municipais adiante relacionadas para as unidades especificadas.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	VÍNCULO	LOTAÇÃO ATUAL	REMOÇÃO PARA	CODIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	A PARTIR DE
135151	CORINA NUNES ALVES	Assistente Administrativo	Efetivo	Diretoria de Média e Alta Complexidade	Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado -650.6.8.2	1198	13/02/2023
175031	GILDENIA SILVA DE JESUS	Analista de Sistemas	Efetivo	Divisão de Atendimento a Municípios Referenciados	Samu - 192 -650.6.8.4	1197	14/02/2023
294281	ELIANE MARIA DE ARAUJO ABREU	Agente Comunitário de Saúde	Efetivo	Unidade de Saúde da Família da Família de Sousa Liberdade	Unidade de Saúde da Família Satilo Alves de Sousa ARSO 111 - 650.5.4.60	1192	15/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO  
Assessora Executiva

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### ERRATA

A autoridade julgadora de Primeira Instância Administrativa, RETIFICA a Intimação de Decisão Administrativa de nº 353/2022, publicadas no Diário Oficial de nº 3.074, do dia 03 de outubro de 2022, página 14.

#### ONDE SE LÊ:

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014052825	PRISCILA MARQUES RODRIGUES	CLÍNICA ODONTOLÓGICA JK	451/2014	353/2022

#### LEIA-SE:

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2014052825	PRISCILA MARQUES RODRIGUES	CLÍNICA ODONTOLÓGICA LK	451/2014	353/2022

Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2023.

FERNANDO BORGES ARAÚJO  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o artigo 35, I e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
20170000843	FÁBRICA COMUNICAÇÃO E	FÁBRICA COMUNICAÇÃO E	001200	038/2023
2017039479	EVENTOS LTDA - ME	EVENTOS	002053	039/2023
2016034352	DYOGO TELES GUIMARÃES - ME	DISK CERVEJA DO GORDO	000209	042/2023
2016057856	VALDIRENE BARBOSA DE OLIVEIRA - ME	MERCERIA POTENTE	000090	043/2023
	VANGUARDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	VANGUARDA		

DISPOSITIVO DA DECISÃO: "aplico ao atuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em

conformidade com o artigo 35, II e artigo 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2019036717	DENNY'S DA SILVA CAMPOS	TOCASHISHA	000905	040/2023
2019054253	ACADEMIA OFICIAL FIT	ACADEMIA OFICIAL FIT	000526	041/2023
2018034428	MINIMERCADO TROPICAL	SUPERMERCADO TROPICAL	002321	044/2023
2018034233	ASSOCIAÇÃO DE APÓIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS	***	000172	047/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, artigo 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 16 de fevereiro de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no artigo 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017038437	UTILICOM COMERCIAL LTDA - ME	SUPERMERCADO SERVE BEM	001155	045/2023
2015057370	SUPERMERCADO ESTRELA GUIA	SUPERMERCADO E AÇOUQUE	000760	046/2023
2017050441	EIRELI - ME	ESTRELA	001632	048/2023
2018011745	A. GADOTTI FERNANDES EIRELI - ME	CANTINA DO SUL	001603	049/2023
	SILAS ALMEIDA DE ARRUDA LIMA - ME	TROPICAL		

FERNANDO BORGES ARAÚJO  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561  
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

#### AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 31.027.240 MARLENE CARVALHO DA ROCHA, CNPJ Nº 31.027.240/0001-03 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

#### AVISO DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº: 2022070687, Credenciamento nº 001/2022, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tendo como objeto o credenciamento de restaurantes estabelecidos no Município de Palmas para fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012. Assim, como não houve apresentação de recursos nos termos do Edital, a empresa 48.874.140 NAILZA PEREIRA DE MORAES, CNPJ Nº 48.874.140/0001-15 ESTÁ CREDENCIADA para ofertar até 50 refeições/dia para os usuários do Programa Restaurante Popular. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (63) 3212-7001 ou na Secretaria de Desenvolvimento Social, no endereço constante no edital, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas, 15 de fevereiro de 2023

WESLANE CIRQUEIRA CAVALCANTE DO NASCIMENTO  
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

## PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 38, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Pensão por Morte em favor do dependente Elmir José Alves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor do dependente Elmir José Alves, na condição de cônjuge supérstite da ex-servidora Deusirene Paulino Alves, sendo esta agora de cujus. Outrora foi aposentada por Invalidez, por meio da PORTARIA CONJUNTA Nº 63, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015, devidamente publicada no DOMP nº 1.376, de 10 de novembro de 2015.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia para Elmir José Alves, fixado em R\$ 1.724,27, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2022.07.08957P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos a 27/12/2022, data da habilitação do dependente neste Instituto.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

#### PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 39, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zilene Miranda Aquino Ramos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor de Zilene Miranda Aquino Ramos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 137551, nomeada pelo Decreto nº 058/2000, de 31/01/2000, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 01/03/2000. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023 (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Tabela II, Nível II e Referência "F".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em R\$ 2.764,08 conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2023.04.09965P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PORTARIA Nº 39/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 39/2023, celebrado com RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 36.669.540/0001-00, para prestação de serviços de apresentação artística com a Banda Magoo e Bando Urtiga, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu, Palmas/TO, processo nº 2023009839, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas,

das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### PORTARIA Nº 40/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 27/2023, celebrado com a empresa Daniel Noron Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 48.616.863/0001-14, para realizar show artístico com DANIEL NORON, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 21 de fevereiro de 2023, processo nº 2023011329, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância

ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 41/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 41/2023, celebrado com a empresa MARTINS E TRINDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 30.347.555/0001-75, para realizar show artístico com WESLLEY RIBEIRO, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 19 de fevereiro de 2023, processo nº 2023010612, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### PORTARIA Nº 42/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 43/2023, celebrado com a empresa MAILLA COELHO VALADARES SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 48.009.530/0001-27, para realizar show artístico com Cantor Badinho Araújo e Banda, durante a programação do Palmas Capital da Fé, no dia 18 de fevereiro de 2023, processo nº 2023011645, conforme termo de referência e proposta da contratada.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Júlio César Theodoro da Silva	14219
SUPLENTE	Daniel Araujo dos Santos	413045398
SUPLENTE	Ruberval Pereira Nascimento	413019630

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PORTARIA Nº 43/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 42/2023, celebrado com a empresa Piromania Comércio Importação e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.512.762/0001-56, para contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra com instalação e soltura, para atender os eventos realizados pela Agência Municipal de Turismo, processo nº 2023005928, conforme termo de referência e proposta do contratado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Marlene Rodrigues Rocha	256931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009366**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009366, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.031/2015 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA

DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa G B ALVES LIMA, CNPJ/MF: 28.115.720/0001-11, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de kits personalizados para atender o evento Palmas Capital da Fé 2023 e Carnaval de Taquaruçu, de interesse da Agência Municipal de Turismo, no valor de R\$ 17.457,00 (dezesete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte:15000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.32.

Palmas – TO, 17 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023009839**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023009839, Parecer Jurídico nº 141/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do microempreendedor individual RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES, CNPJ nº 36.669.540/0001-00, para realizar apresentação artística musical com a BANDA MAGOO E BANDO URTIGA no dia 19 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023009839, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023011329**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 32/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023011329, Parecer Jurídico nº 146/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa DANIEL NORON TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ/MF:48.616.863/0001-14, para realizar show artístico com o cantor DANIEL NORON durante a programação do Palmas Capital da Fé 2023, no dia 21 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023011329, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

**PROCESSO: 2023010612**  
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 33/2023** – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023010612, Parecer Jurídico nº 145/2023/GAB/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MARTINS E TRINDADE LTDA, CNPJ/MF:30.347.555/0001-75, para realizar

show artístico com WESLEY RIBEIRO, durante a programação do Palmas Capital da Fé 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023010612, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 15000000000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente Interino da Agência Municipal de Turismo

#### PROCESSO: 2023011645

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 34/2023

– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023011645, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação do microempreendedor individual MAILLA COELHO VALADARES SOUSA, CNPJ nº 48.009.530/0001-27, para realizar apresentação artística musical com o CANTOR BADINHO ARAÚJO E BANDA, no dia 18 de fevereiro de 2023, durante a programação do Carnaval de Taquaruçu 2023, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023011645, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 1500000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 DO PP Nº 23/2022 – DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO - AGTUR

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirenópolis - GO  
Certame: Pregão Presencial nº 23/2022

Ata de Registro de Preços: 24/2022

Validade da Ata: até o dia 15/09/2023

Processo Administrativo: 2022005815

Órgão Aderente: Agência Municipal de Turismo - AGTUR

Processo de Adesão: 2023005928

EMPRESA: PIROMANIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA				CNPJ: 12.512.782/0001-56		
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
04	cx	5	TORTA CROSSET 30 TUBOS	PIROMAX	418,00	2.090,00
05	cx	15	TORTA 100 TUBOS 1.5" EXPLOÇÃO DE CORES	PIROMAX	949,00	14.235,00
06	cx	17	TORTA 12 TUBOS DE 3" EXPLOÇÃO DE CORES	PIROMAX	938,00	15.946,00
07	cx	12	TORTA 9 TUBOS DE 4" EXPLOÇÃO DE CORES	PIROMAX	1.195,00	14.340,00
08	peça	20	BOMBA de 5	PIROMAX	207,00	4.140,00
09	peça	15	BOMBA de 6	PIROMAX	312,00	4.680,00
10	peça	10	BOMBA de 7	PIROMAX	430,00	4.300,00
11	peça	7	BOMBA de 8	PIROMAX	529,00	3.703,00
12	peça	5	BOMBA de 10	PIROMAX	794,00	3.970,00
13	peça	20	TUBO DE PAPELÃO 5	PIROMAX	79,00	1.580,00
14	peça	15	TUBO DE PAPELÃO 6	PIROMAX	135,00	2.025,00
15	peça	10	TUBO DE PAPELÃO 7	PIROMAX	185,00	1.850,00
16	peça	7	TUBO DE PAPELÃO 8	PIROMAX	218,00	1.526,00
17	peça	5	TUBO DE PAPELÃO 10	PIROMAX	375,00	1.875,00
19	peça	12	TORTA 100 TUBOS 3/4" EXPLOÇÃO DE CORES	PIROMAX	710,00	8.520,00
TOTAL						R\$ 84.780,00

Palmas -TO, 17 de fevereiro de 2023.

Aldison Wiseman Barros de Lyra  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de Rodrigo de Carvalho Rodrigues, para prestação de serviços de apresentação artística com a BANDA MAGOO E BANDO URTIGA, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Carnaval de Taquaruçu, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta do contratado.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023009839, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 141/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3689; Data: 17/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES, CNPJ nº 36.669.540/0001-00, RG nº 1715909 – SSP-TO e CPF nº 070.665.927-94, representante exclusivo da Banda Magoo e o Bando Urtiga, CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: DANIEL NORON TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de Daniel Noron Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda, para prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Daniel Noron, no dia 21 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta do contratado.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023011329, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 146/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3687; Data: 17/02/2023.  
SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, DANIEL NORON TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ nº 48.616.863/0001-14, representada por Daniel Victor Noronha Silva, RG nº 1098010 – SSP-TO e CPF nº 043.547.621-10, representante exclusivo do cantor Daniel Noron, CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: MARTINS E TRINDADE LTDA.  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação de MARTINS E TRINDADE LTDA, para prestação de serviços de apresentação artística com o cantor Wesley Ribeiro, no dia 19 de fevereiro de 2023, durante o Palmas Capital da Fé 2023, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta do contratado.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023010612, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARECER Nº 145/2023/GAB/PGM.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato

correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3686; Data: 17/02/2023. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, MARTINS E TRINDADE LTDA, CNPJ nº 30.347.555/0001-75, representada por Sr. Wermeson Lopes Trindade, RG nº 754.915 – SSP-TO e CPF nº 046.372.071-77, representante exclusivo do cantor Wesley Ribeiro, CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
CONTRATADO: PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
OBJETO: contratação de empresa especializada em show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra com instalação e soltura, para atender os eventos realizados pela Agência Municipal de Turismo, conforme condições e quantitativos estabelecidos no termo de referência e proposta da contratada.  
PRAZO: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de julho de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 84.780,00 (oitenta e quatro mil setecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, processo nº 2023005928.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.30; Nota de Empenho nº 3710; Data: 17/02/2023. SIGNATÁRIOS: ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, CPF nº 090.970.838-00, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e a empresa PIROMANIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.512.762/0001-56, representada por MAURICIO DE OLIVEIRA COIMBRA BATISTA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2952551-DGPC/GO, CPF nº 805.956.851-53, residente e domiciliado em Anápolis/GO, representante legal da empresa – CONTRATADA.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.  
CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.  
CONTRATADO: MAILLA COELHO VALADARES SOUSA.  
OBJETO: O objeto do presente é a contratação da empresa MAILLA COELHO VALADARES SOUSA para realização de show artístico com O Cantor Badinho Araújo e Banda, em Palmas, durante o Carnaval de Taquaruçu 2023, em Palmas/TO, conforme termo de referência e proposta do contratado.  
PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 de março de 2023.  
DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023  
VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
BASE LEGAL: Processo nº 2023011645, art. 25, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 15000000000103; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 3748; Data: 17/02/2023. SIGNATÁRIOS: Aldison Wiseman Barros de Lyra, brasileiro, empresário, portador de CPF nº 090.970.838-00 e RG nº 19.419.868-6 SSP/IIRGD/SP, residente e domiciliado nesta Capital, pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO – CONTRATANTE; e, MAILLA COELHO VALADARES SOUSA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 48.009.530/0001-27, neste ato representada pela Sra. Mailla Coelho Valadares Sousa, brasileira, empresária, RG. 619.518 SSP/TO, CPF nº 995.738.731-68, representante exclusivo do cantor Cantor Badinho Araújo e Banda, CONTRATADA.

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PROCON PALMAS

#### EXTRATO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000424  
CONSUMIDOR(A): ESTHER AIRES DOS SANTOS  
FORNECEDOR(A): IGOR SANTANA PEREIRA  
FORNECEDOR(A): MATHEUS DA SILVA SOUSA  
FORNECEDOR(A): MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA  
FORNECEDOR(A): PAGSEGURO INTERNET

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando apenas no Fornecedor MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 39 inciso III e VI, 46,56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa MERCADOPAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA, a multa pecuniária no valor de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09. No tocante as empresas IGOR SANTANA PEREIRA, MATHEUS DA SILVA SOUSA e PAGSEGURO INTERNET as mesmas foram isentas no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

(\*) REPUBLICADO por ter saído no DOMP nº 3.158, de 9 de Fevereiro 2023, pág. 21, com incorreção no original.

#### EXTRATO DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (\*)

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS  
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000777  
CONSUMIDOR(A): CÂNDIDA PEREIRA DA SILVA  
FORNECEDOR(A): BANCO OLE BONSUCESO CONSIGNADOS S.A  
FORNECEDOR(A): CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM

A decisão administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor da reclamante, aplicando apenas no Fornecedor CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM as infrações administrativas fundamentadas nos artigos 42 § único, 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 ambos do Código de Defesa do Consumidor.

No final, ficou imputada à empresa CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM, a multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) com fulcro no artigo 19 e seguintes da Resolução ARP Nº 09.

No tocante a empresa BANCO OLE BONSUCESO CONSIGNADOS S.A a mesma foi isenta no polo passivo da presente reclamação.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2023.

PROCON MUNICIPAL PALMAS

(\*) REPUBLICADO ter saído no DOMP nº 3.158, de 9 de Fevereiro 2023, pág. 21, com incorreção no original.

**F. A.: 17.002.001.21-0000204**

Consumidor(a): ELIAS ANTÔNIO LIMA  
Fornecedor(a): BANCO BRADESCO S.A

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BRADESCO S.A por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau.

Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor a multa no valor de R\$ 3.191,98 (três mil cento e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Palmas/TO, 06 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.002.19-0002698**

Consumidor(a): ADANIEL BARBOSA  
Fornecedor(a): OI MÓVEL

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face do Fornecedor OI MÓVEL por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau.

Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor a multa no valor de R\$ 1.702,38 (um mil setecentos e dois reais e trinta e oito centavos).

Palmas/TO, 06 de Fevereiro 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000320**

Consumidor(a): CASSIA ROSALIA GIMENEZ OLMEDO  
Fornecedor(a): NATURA COSMÉTICOS S/A

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) NATURA COSMÉTICOS S/A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-000043**

Consumidor(a): SARA RAQUEL SANTOS SOARES  
Fornecedor(a): OI MÓVEL S.A

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Trata-se de Recurso Administrativo Ex-Ofício, em face de improcedência da reclamação em desfavor do(a) Fornecedor(a) OI MÓVEL S.A, conforme DECISÃO/DESPACHO, no qual manteve a IMPROCEDÊNCIA prolatada em Primeira Instância, determinando o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000165**

Consumidor(a): ANDERSON ALVES DE SOUSA  
Fornecedor(a): CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

Os recursos administrativos foram conhecidos e julgados NÃO PROVIDO em face dos Fornecedores CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO e SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA

por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau.

Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando os Fornecedores a multa no valor de R\$ 3.546,58 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) individualmente.

Palmas/TO, 08 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000298**

Consumidor(a): ERICH COLLICHIO  
Fornecedor(a): BANCO BMG SA

**EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado NÃO PROVIDO em face do Fornecedor BANCO BMG SA por estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei 8.078/90, contudo foi reduzido o valor da multa sendo alterada a decisão de 1º instância.

Pelo exposto ficou constatado a prática infratora, condenando o Fornecedor a multa no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 10 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.21-0000301**

Consumidor(a): ALDIR MACHADO DA SILVA  
Fornecedor(a): OI MÓVEL S.A

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora OI MÓVEL S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo o mérito de primeiro grau reajustado, afastando a agravante de reincidência e reduzindo a multa imposta na 1º instância.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora OI MÓVEL S.A multa no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 13 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

**F. A.: 17.002.001.20-0000187**

Consumidor(a): ANTÔNIO MARTINS DA CRUZ  
Fornecedor(a): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA**

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida em decorrência da alteração advindo por meio da RESOLUÇÃO 014/2021 ARP-PROCON PALMAS.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS multa no valor de R\$ 638,40 (dezessete mil e vinte e três reais e noventa centavos).

Palmas/TO, 13 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

F. A.: 17.002.001.20-0000710

Consumidor(a): NAILSA RIBEIRO DE SOUZA

Fornecedor(a): OI S.A

#### EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedoradora OI S.A por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo o mérito de primeiro grau reajustado, afastando a agravante de reincidência e reduzindo a multa imposta na 1º instância.

Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedoradora OI S.A multa no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Palmas/TO, 13 de Fevereiro de 2023.

ARIANE RODRIGUES CONSTANTE  
Diretora do Contencioso

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ nº 10.460.274/0001-17, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade Comércio atacadista de papel e papelão em bruto, com endereço na Quadra 1206 sul, Al. 16, Nº 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7602;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 114/2022/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2022.**